



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 95, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a composição do número de vagas a serem ofertadas no curso de Mestrado em Antropologia do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC/UNILAB para o ingresso de estudantes no semestre 2021.2.

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, considerando o processo nº 23282.008745/2021-36,

### **RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:**

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, o número e a composição das vagas a serem ofertadas pelo Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC/UNILAB para o ingresso de novos estudantes no semestre 2021.2, com oferta de 14 (quatorze) vagas, divididas do seguinte modo:

I - 4 (quatro) vagas, divididas de modo igualitário, para pessoas negras e indígenas; e

II - 10 (dez) vagas para ampla concorrência, sendo 1 (uma) vaga reservada à pessoas com deficiência (PCD).

Parágrafo único. Não havendo inscritos optantes pela vaga reservada à pessoas com deficiência (PCD), esta será convertida em vaga de ampla concorrência e poderá ser preenchida por candidatos não optantes.

Art. 2º A composição das vagas ofertadas para políticas afirmativas estará condicionada à aprovação da matéria no Conselho Universitário (Consuni), podendo acontecer remanejamento de vagas

para o público em geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA

Vice-Reitora no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 16/08/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0321337** e o código CRC **C067739F**.